

RESOLUÇÃO CIR-SUL Nº 056/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde.

Considerando a Lei Estadual nº 10.733, de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da Oferta e qualificação da atenção à saúde.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo.

Considerando o Contrato de Programa nº 089/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí e o Consórcio Público de Saúde da Região Polo Sul do Espírito Santo – CIM Polo Sul para a prestação de serviço na área de saúde através da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil.

Considerando a pactuação realizada na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição de Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil, antiga Rede Cuidar, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

Eliedson Vicenti Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

ANEXO I

Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil		
NOME	ORGÃO/MUNICÍPIO	CONTATO
Allan Rodrigo Ramos	Chefe NRA/SRSCI	(28) 99885-3645
Diego Martins Coelho	SMS Ibitirama	(28) 99910-8894
Durval Dias Santiago	SMS Iúna	(28) 99882-3019
Emerson Gomes Alves	SMS Alegre	(28) 99886-6820
Flávia Basílio Zanardi	SMS Apiacá	(22) 99859-9581
Juliana Rodrigues Miranda Nolasco	SMS Guaçuí	(28) 99989-2989
Marcio Clayton da Silva	Superintendente SRSCI	(28) 99885-3245

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 15/12/2022 17:54:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2022 17:54:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-K60TVQ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 1402/2022/SEMUS

Guaçuí, 30 de novembro de 2022.

Ao Senhor
ELIEDSON VICENTE MORINI
Presidente da Comissão Intergestores Regional Sul (CIR-SUL)

Prezado,

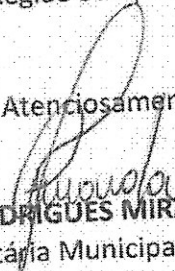
Considerando a Portaria nº 260-R, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí para as ações de custeio da Unidade de Cuidados Integral à Saúde – Rede Cuidar de Guaçuí no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando o quinto termo aditivo do contrato PMG nº 003/2019 que entre si celebram o Município de Guaçuí/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, e o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, referente às transferências de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (PPI);

Considerando a Gestão Associada de Serviços Públicos, por meio da prestação de serviços na área da saúde, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Sul (CIR-SUL) em decisão colegiada, para atender as demandas mediante a Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar de Guaçuí;

Ante o exposto, solicito pauta para discussão e composição de Comissão para monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela Unidade de Saúde Integral – Rede Fácil, com representantes dos Municípios da Região Sul que possuem pactuação na CIR-SUL.

Atenciosamente,


JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000
Telefax: (28) 3553-2294

RESOLUÇÃO N°284/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde.

Considerando a Lei Estadual nº 10.733, de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da Oferta e qualificação da atenção à saúde.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo.

Considerando o Contrato de Programa nº 089/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí e o Consórcio Público de Saúde da Região Polo Sul do Espírito Santo – CIM Polo Sul, para a prestação de serviço na área de saúde através da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil.

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 056/2022 da CIR SUL, que aprova a instituição de Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil, antiga Rede Cuidar, conforme descrito no Anexo Único.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº284/2022 - CONTINUAÇÃO

ANEXO ÚNICO da Resolução nº056 da CIR SUL

Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil	
NOME	ORGÃO/MUNICÍPIO
Allan Rodrigo Ramos	Chefe NRA/SRSCI
Diego Martins Coelho	SMS Ibitirama
Durval Dias Santiago	SMS Iúna
Emerson Gomes Alves	SMS Alegre
Flávia Basílio Zanardi	SMS Apiacá
Juliana Rodrigues Miranda Nolasco	SMS Guaçuí
Marcio Clayton da Silva	Superintendente SRSCI

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2022 11:48:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 11:48:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FX9527>